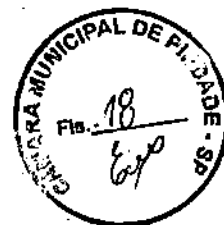




CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2/2012

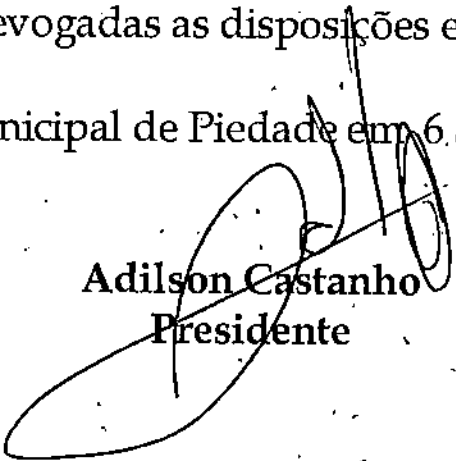
“Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro do ano de 2010”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DECRETA:

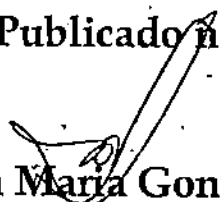
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Piedade, relativas ao exercício financeiro de 2010 (Processo TC - 002716/026/10), conforme parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade em 6 agosto de 2012


Adilson Castanho
Presidente

Registrado e Publicado na data supra:


Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa

